

Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

04 / 08 / 25, às 14 : 32 h.

Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DA PORTARIA 1110 DE 07 DE ABRIL DE 2025 DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para execução de despesas da Portaria 1110 de 07 de abril de 2025 do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social.

02.11.06 – Segurança Pública

02.11.06.182 – Defesa Civil

02.11.06.182.0005 – Proteção Social e Dignidade da Pessoa Humana

02.11.06.182.0005.2400 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – Portaria 1110 de 2025



capitolio@capitolio.mg.gov.br



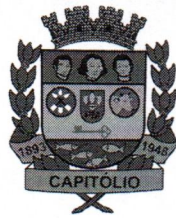
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

02.11.06.182.0005.2400.339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$80.986,98 (Oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$80.986,98 (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) em conformidade com o inciso "II" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 04 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



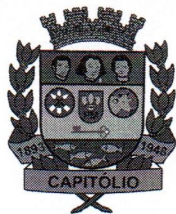
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS REFERENTE A PORTARIA 1110 DE 07 DE ABRIL DE 2025 DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.”**

O presente projeto visa dar continuidade aos esforços do Município de Capitólio no enfrentamento da situação emergencial ocorrida no dia 02/02/2025. Neste caso específico, o projeto tem como justificativa a aquisição de recursos destinados à execução de ações de assistência às vítimas da tempestade.

Trata-se de uma situação de urgência, uma vez que diversas famílias foram severamente afetadas, necessitando de intervenções públicas imediatas para mitigar os danos, restabelecer condições mínimas de habitabilidade e garantir a segurança e o bem-estar da população atingida.

Para melhor embasamento, segue anexa documentação comprobatória, incluindo cópia do ofício de requerimento de abertura de dotação orçamentária com justificativa técnica da Defesa Civil.

O valor inicialmente previsto para a execução das ações era de R\$78.407,10 (setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos), porém, em razão dos rendimentos obtidos com a aplicação financeira na conta específica, o montante atualizado passou para R\$80.986,98 (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 04 de agosto de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal





DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE CAPITÓLIO MINAS GERAIS

OFÍCIO N° 01 - 22 DE JULHO DE 2025. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capitólio-MG Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação de dotação orçamentária – Portaria n° 1.110/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio de este encaminhar para apreciação e posterior envio à Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 78.407,10 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e dez centavos), conforme autorizado pela Portaria n° 1.110, de 7 de abril de 2025, publicada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Os recursos, vinculados ao processo n° 59052.034864/2025-29, são destinados à execução de ações emergenciais de resposta ao desastre decorrente das chuvas intensas ocorridas em fevereiro de 2025, conforme reconhecimento oficial de situação de emergência.

A execução das metas contará com contrapartida da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais) Ficha 714 Dotação orçamentaria: 0211.082440005211.3.390.32, responsável pelas ações de acolhimento e atendimento direto às famílias afetadas.

As ações previstas incluem: Aquisição de itens essenciais para atendimento imediato às vítimas; Apoio à assistência social no restabelecimento de condições mínimas de sobrevivência; Articulação de rede protetiva em regime de urgência e prioridade.

Para subsidiar a tramitação legislativa, seguem anexos:

Projeto de Lei;

Justificativa Técnica;

Nota de Empenho;

Cópia da Portaria n° 1.110/2025;

Formulário de Solicitação de Recursos Federais.



DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE CAPITÓLIO MINAS GERAIS

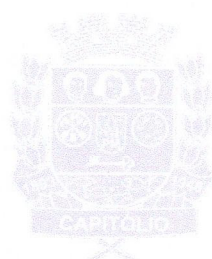
Reiteramos o compromisso da gestão municipal com a transparência, a legalidade e o atendimento às demandas emergenciais da população capitolina.

Respeitosamente,

DEFESA CIVIL

ADLIS FARIA XAVIER LOPES

COORDENADOR GERAL



CAPITÓLIO-MG

PORTARIA Nº 1.100, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Altera o artigo 2º da Portaria n. 1077, de 03 de abril de 2025, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Sebastião do Cal - RS, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º O Art.2º da Portaria n. 1077, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012."

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.101, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Nova Londrina	Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0	219	18/03/2025	59051.042432/2025-00
PR	Santa Helena	Estiagem - 1.4.1.1.0	342	25/03/2025	59051.042440/2025-48
RS	São José do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.317	27/02/2025	59051.042435/2025-35
SC	Araquari	Granizo - 1.3.2.1.3	038	13/02/2025	59051.041998/2025-14
SC	Xanxerê	Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0	139	17/03/2025	59051.042429/2025-88
SC	Zortéa	Estiagem - 1.4.1.1.0	020	18/02/2025	59051.042070/2025-49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.102, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Eldorado do Carajás	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	18	24/03/2025	59051.042428/2025-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.103, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SP	Ribeira	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	08	24/02/2025	59051.041764/2025-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.110, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Capitólio-MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Capitólio-MG, no valor de R\$ 78.407,10 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.034864/2025-29.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.111, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Sero-MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Sero-MG, no valor de R\$ 215.027,22 (duzentos e quinze mil vinte e sete reais e vinte e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.034065/2025-52.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.112, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alegre-ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Alegre-ES, no valor de R\$ 194.455,99 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033505/2025-54.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 555, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1407 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa APIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 37.512.687/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 98/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto (a)

ALVARÁ Nº 639, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1227 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO JARDINS LISBOA, CNPJ nº 07.167.541/0001-58 para atuar em Goiás.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto (a)

ALVARÁ Nº 672, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/134318 - DP/RODO/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CALDAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 26.459.741/0003-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 213/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto (a)





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.034864/2025-29

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho (MP n. 1.270/2024 - GND 3).

Prazo: 01/04/2025

Senhor Secretário Nacional,

Considerando o prazo legal para a execução dos recursos orçamentários (01/04/2025), referentes à [Medida Provisória n.º 1270, de 23 de outubro de 2024](#), por meio da qual se abre crédito extraordinário com a finalidade de atender ações de resposta e de recuperação a municípios afetados pela seca/estiagem, pelos incêndios florestais e pelas chuvas, exceto aqueles localizados no Estado do Rio Grande do Sul e na Amazônia Legal.

Por oportuno, coloca-se que, com o apoio do Gabinete desta Secretaria, foi definida a lista de prioridades para a instrução processual conforme o crédito disponível.

Cabe informar que a liberação dos recursos para as ações de recuperação está condicionada ao atendimento da [Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020](#), mantendo-se, portanto, a necessidade de análise e aprovação subsequentes e observa-se que as Notas de Empenho, e demais documentos referentes às transferências, comporão cada respectivo processo.

Portanto, solicita-se autorização para emissão das Notas de Empenho para os entes federativos com processos aptos à classificação orçamentária, a título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente e conforme a relação constante no ANEXO I, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho	06.182.2318.22BO.6500
PTRES	250824
Fonte	30000000000
Natureza da Despesa - ND	3.3.40.41

Respeitosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI
Diretora do Departamento de Articulação e Gestão
Gestora Financeira da UG 530012

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a [Portaria MDR n. 1.184, de 15 de abril de 2024](#), autorizo a emissão das Notas de empenhos, conforme proposto.

Encaminha-se este processo à CGOR para a emissão das Notas de Empenho, conforme a solicitação autorizada.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	CNPJ	Município/UF	Processo
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG5393HSCH0	142.812,07	25.324.187/0001-00	Turmalina/MG	59052.034486/2025-83
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4387HSCH0	2.555.658,42	19.875.046/0001-82	Coronel Fabriciano/MG	59052.033487/2025-19
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MH4453HSCH0	911.841,00	18.297.226/0001-61	Dom Silvério/MG	59052.034026/2025-55
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG0642HTCH0	37.890,88	01.587.109/0001-30	Leme do Prado/MG	59052.034606/2025-42
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG5341HTCH0	215.027,22	18.303.271/0001-81	Serro/MG	59052.034065/2025-52
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	ES5603HTCHO	194.455,99	27.174.101/0001-35	Alegre/ES	59052.033505/2025-54
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4831HTCH0	192.998,22	17.744.442/0001-45	Mercês/MG	59052.034488/2025-72
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4255HSCH0	78.407,10	16.726.028/0001-40	Capitólio/MG	59052.034864/2025-29
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4545HSCH0	70.092,00	17.005.000/0001-87	Galiléia/MG	59052.034793/2025-64
TOTAL						4.399.182,90			